

ERRATA publicada no DO/MS Nº 9.544, de 1º/12/2017, p. 10, referente à Resolução CEPE-UEMS Nº 1.908, de 14/11/2017, publicada no DO/MS Nº 9.542, de 29/11/2017, p. 20.

## **RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.908, de 14 de novembro de 2017.**

*Homologa, com alteração, a Deliberação nº 270, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 14 de novembro de 2017, aprovou e o Presidente,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Deliberação nº 270, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 20 de junho de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.443, de 5 de julho de 2017, p. 61, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS